



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº.004/2022 DO EXECUTIVO 17.01.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 843.650,00 (Oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**, destinados as especificações a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09004	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
17.605.0009.1014	Implantação e Expansão da Rede de Abastecimento de Água			
3105	4490510000	Obras e Instalações	501	643.650,00
3106	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superavit financeiro do exercício de 2021.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receita de Alienação de Ativos – Livre Movimentação – Fonte 501	843.650,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, 17 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 004/2022 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 843.650,00 (Oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos do superavit financeiro, conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei.

Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, devido a estiagem a população do interior do Município vem enfrentando sérios problemas pela falta de água, necessitando assim que a administração pública interfira urgentemente em ações para diminuir o impacto pela falta de chuvas, através do aumento da rede de abastecimento de água.

Diante disso, REQUER-SE QUE A PRESENTE MATÉRIA TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA, COM CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, CASO NECESSÁRIO.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal